



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 24/09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

*Dispõe sobre transferência de EMEI para o prédio
de CEI*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo inciso VI, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o prédio do CEI – Centro de Educação Infantil “Messias Mendes de Souza”, a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Messias Mendes de Souza”, criada pela Lei 612/97, consolidada pelo Decreto Municipal 198/00, revogando o Decreto Municipal n.º 121/08, sendo seu novo endereço situado na Av. Brasil, n.º 1.350, Bairro Ipiranga.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias, à implementação deste decreto, objetivando o regular e permanente funcionamento da escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de fevereiro de 2009

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

